

Id:05D512F9B9DC29BF

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 65/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **RAIMUNDO SOUSA COSTA**, inscrito no CPF nº 040.556.423-52, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:12:26 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:0471CD815C5229C0

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 66/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **RIVERSON DOS REIS BALDUINO**, inscrito no CPF nº 079.781.593-70, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:14:50 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:030E8808FEC829C1

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 67/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **ANTONIO RODRIGUES NUNES**, inscrito no CPF nº 061.726.923-80, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:22:13 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:0CC56E538D8E29C2

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 68/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **FELIPE ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 063.575.351-09, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:24:43 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI